



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PARECER Nº 08 / 2023 - CFEFFO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - CFEFFO

Presidente - Vereador JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO – PSDB
Relatora - Vereadora ELAINE WAGNER - PSC
Secretária - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER – PT
Membro - Vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA – MDB



ASSUNTO – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2023 – DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Autoria Executivo Municipal.

DATA: 20 de novembro do ano de 2023.

HISTÓRICO

O Projeto de Lei acima qualificado, acompanhado de sua mensagem, é de iniciativa do Executivo Municipal, o qual foi protocolado na Secretaria Legislativa em 11 (onze) de outubro de 2023 por meio do Ofício nº 459/2023-ADM/PMM. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro do ano em curso. No curso do processo e observado o Regimento Interno, abriu-se prazo para apresentação de emenda individuais.

Finalizado o prazo regimental acima, o Senhor Presidente, encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça – CCJCR para apreciação (alínea j, do inciso XXIV, do art. 33, do RI/CMM). Ressalta-se que na fase de análise individual não foi registrado apresentação de emenda individual ao texto da matéria.

Matéria após passar pelo crivo da comissão de Constituição e Justiça CCJCR, foi remetida pelo Presidente da Casa à Comissão de Finanças para tramitação e a apresentação do respectivo parecer da comissão na forma regimental.

A Comissão reuniu-se na data de 20 de novembro do corrente ano para deliberar a matéria conforme entendimento comum dos pares da CFEFFO.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica o autor da matéria, que o Projeto de Lei consiste em autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2023, com a finalidade de atender a demanda



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



na área da saúde bucal. É a breve justificativa do Executivo Municipal na apresentação do Projeto de lei.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,



A proposta de norma jurídica, a qual objetiva a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de atender despesa na área da saúde bucal, assim distribuído:

1030101402.049-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	FONTE
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 40.000,00	
44000000-INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00	
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 16.000,00	16000000
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 34.000,00	15001002
TOTAL	R\$ 40.000,00	

O art. 167, inciso V, da Constituição Federal disciplina a abertura de crédito suplementar e especial, vejamos:

Art. 167. São vedados:

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Diante do relato acima, e avaliado minuciosamente o teor da matéria, percebemos que o Executivo teve o cuidado de indicar a fonte de recurso e solicitar a autorização legislativa do crédito especial. Requisitos necessários para contemplação de matéria dessa natureza. Ao exposto, acrescentada a manifestação da comissão CCJCR corroborando a constitucionalidade da matéria, nos termos da Constituição Federal, e art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, esta relatoria, apresenta parecer **favorável a admissibilidade e ao regular trâmite** do Projeto de Lei ordinária nº 13/2023, "ad referendum" do Douto Plenário.

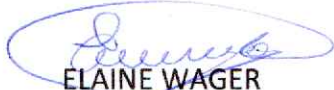
É o relatório.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Comissão de Finanças CFEFFO, da Câmara de Medicilândia/PA, em 20 (vinte) de novembro de 2023.


ELAINE WAGER
Relatora CFEFFO/CMM

DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 08/2023 - CFEFFO

Aos vinte dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas e quinze minutos, no cumprimento da convocação em plenária e em consenso pelo seu Presidente, reuniu-se, a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento CFEFFO, com presença unânime dos pares. Tendo como pauta a seguinte propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2023 – DISPONDO SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, autoria Executivo Municipal. Havendo quórum, o Senhor Presidente José Neto, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Em seguida, foi apresentado à comissão o projeto e debatido na forma regimental, sendo encaminhado a relatoria para parecer conclusivo. Logo após foi apresentado pela vereadora relatora o **PARECER Nº 08/2023-CFEFFO** favorável a admissibilidade e ao **regular trâmite** do Projeto de lei Ordinária nº 13/2023. O Senhor Presidente, após registrada leitura do parecer e estando de acordo, foi o mesmo posto em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, passando a representar a decisão da mesma sobre o projeto em avaliação. Que seja despachado à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 20 (vinte) de novembro do ano de 2023.

Pelas conclusões:


JOSÉ NETO R. DE CARVALHO
Presidente - CFEFFO


IVANI DE SOUZA RITTE
Secretária – CFEFFO




ELAINE WAGNER
Relatora - CFEFFO


VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Membro – CFEFFO